



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO n. 004/2021

Primeiro Termo Aditivo de Suspensão da Execução do Contrato n. 004/2021, celebrado entre o Crea-MS e a empresa ROUFE ENGENHARIA LTDA relativo aos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras, a fim de fiscalizar/acompanhar a construção dos blocos 5 e 6 na sede do Crea-MS. (Processo PAe n. P2020/178700-2)

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDAZIDO], e portadora da carteira de identidade profissional CREA n. [REDAZIDO], residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Acanto Grego, 131, Damha III, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROUFE ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 31.908.335/0001-36, com sede à Av. Afonso Pena, 2440, Sala 13, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, 79002-934, neste ato representada por ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX, portador da CI n. [REDAZIDO] SEJUSP MS e inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, acordado e resolvem por decorrência da paralisação construção dos blocos 5 e 6 na sede do Crea-MS, **SUSPENDER** a execução do contrato n. 004/2021, o qual firmaram em 07 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato n. 004/2021, que refere-se à execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras, a fim de fiscalizar/acompanhar a construção dos blocos 5 e 6 na sede do Crea-MS, localizado no município de Campo Grande/MS, conforme informação da paralisação da obra contida na ata de reunião (Id: 231638) realizada em 06/05/2021 carreada ao PAe n. P2020/178700-2, e demais documentos do PAe n. P2019/064338-7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Por força deste Termo Ativo fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso do contrato administrativo n. 004/2021 a partir da data de sua assinatura até que seja retomada a obra de execução de construção dos blocos 5 e 6 na sede do Crea-MS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 2.2.** A validade do prazo restante, deve ser **restituída por Termo aditivo**; e
- 2.3.** Uma vez reiniciada a execução da construção dos blocos 5 e 6 na sede do Crea-MS, os serviços devem ser retomados mediante **ordem escrita** da CONTRATANTE, com o que se compromete, desde já, com a CONTRATADA; e
- 2.4.** Para a retomada dos serviços, **restituir-se-á a validade do prazo de vigência restante ao contrato**, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

- 3.1.** Por força deste Termo de Suspensão, **ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA**, em decorrência do Contrato n. 004/2021;
- 3.2.** Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, **não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

- 4.1.** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93;
- 4.2.** A suspensão da execução dos serviços do presente contrato se dará pelo prazo necessário até que seja normalizada a atual situação da execução da construção dos blocos 5 e 6 na sede do Crea-MS, no município da Campo Grande/MS, a qual motivou a presente suspensão das atividades de fiscalização da empresa CONTRATADA, uma vez que a fiscalização e acompanhamento da obra ocorrerá de forma simultânea com a execução da obra, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1.** Ficam mantidas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1.** O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Campo Grande/MS, 06 de Maio de 2021.

Assinado Digitalmente
Eng. Civil ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX
Roufe Engenharia Ltda

Assinado Digitalmente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS



Documento assinado com certificado digital por **Erick Henrique Rocha Felix**, em **11/05/2021**, às **14:59**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/05/2021**, às **13:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=6GZICvEXJEK5Sd8Xav13wa>



Incluído no processo n. P2020/178700-2 por Henrique Vilaiva da Silva em 10/05/2021 às 18:32:11